



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1834/2021, de 06 de maio de 2021.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBRIR GASTOS DO GABINETE DO PREFEITO PARA A DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON JOSÉ SCHONS, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica incluída no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a ação **2108 – Manutenção da Defesa Civil**, dentro do **Programa 104 – Gestão do Executivo**, no **Órgão - 02 Gabinete do Prefeito**, devido a excesso de arrecadação oriundo de crédito especial da Defesa Civil Estadual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender a insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2021:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do prefeito e vice	
0104	Gestão do executivo	
04 123 2.108	Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90 1103	Aplicação direta	R\$ 30.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de idêntico valor oriundos de **crédito especial** por **excesso de arrecadação**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 06 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILSON JOSÉ SCHONS,
Prefeito

FÁBIO LUIZ LENTZ,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.